



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB/DF E A EMPRESA MED MAIS SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA EPP.

PROCESSO Nº: 392.004.851/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PARTES

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB/DF, estabelecida no SCS, Quadra 06, Lotes 50, 5º andar, Ed. Sofia, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 09.335.575/0001-30, na qualidade de **CONTRATANTE**, doravante denominada CODHAB/DF, empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio sob a forma de sociedade limitada, com autorização legislativa de criação dada pela Lei nº 4.020, de 25 de setembro de 2007, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, estando vinculada à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, **Gilson Paranhos**, Arquiteto e Urbanista, CAU nº A5897-1, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade nº 305776, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 19.788.561-72, residente e domiciliado em Brasília-DF e a empresa **MED MAIS SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA EPP**, CNPJ nº 09.557.452/0001-43, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Sócio, **VICTOR CRISTOVÃO COSTA REIS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 2.384.287, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF 004.599.641-51, residente e domiciliado nesta capital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de prorrogação de vigência do contrato supracitado pelo período de 12 (doze) meses, com supressão do valor do contrato em razão da avaliação de preço de mercado sendo mantidas as demais condições previstas no contrato nº 018/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato compreenderá o período de 10/09/2016 a 09/09/2017.





CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de 22.420,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e vinte reais), que representa o valor de mercado apurado na pesquisa preço.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado. E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de um só teor e efeito que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060."

Brasília, 10 de Setembro de 2016.

PELA CODHAB/DF:

Gilson Paranhos
GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente
Victor C. Costa Reis
Victor C. Costa Reis
Diretor Executivo
Med Mais Soluções em Serviços Especial

PELA CONTRATADA:

VICTOR CRISTOVÃO COSTA REIS
Sócio

TESTEMUNHAS:

Nome:

Amênio Lima da Silva Pinto

CPF: 003.837.131-61

RG: 2.149.406

Nome:

CPF: _____

RG: _____



Eloy Corazza
Eloy Corazza
Diretor Financeiro
DIFIN/CODHAB/DF
Matr 667-X